



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 05/2015**

Prorroga os prazos para tramitação dos processos de adequação e/ou reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação.

CONSIDERANDO o período de greve na UEL e a necessidade de orientar os Colegiados dos Cursos de Graduação na tramitação dos processos de adequação e/ou reformulação dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação;

CONSIDERANDO as atividades acadêmicas e administrativas no que se refere ao acompanhamento técnico e análise dos processos de adequação e/ou reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação na PROGRAD e PROPLAN.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Prorrogar os prazos para tramitação dos processos de adequação e/ou reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação em vigor.

Art. 1º Prorroga-se até o dia **31/08/2015** o prazo para protocolo de propostas **reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação** em vigor que **não alteram** o edital do Processo Seletivo Concurso Vestibular de 2016, em um ou mais dos seguintes itens: nome do curso, habilitação/opções, duração do curso, turno, vagas, ocorrência de estágios fora do turno ou eventualmente fora do turno entre outros.

§ 1º Antes de serem protocoladas, as propostas de reformulação de PPC deverão ser enviadas por meio eletrônico ([www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd)) à PROGRAD para ser avaliado até 10 (dez) dias antes do prazo estabelecidos no *caput* do Artigo.

§ 2º O PPC, após as providências indicadas no § 1º, deverá ser protocolado com ofício de encaminhamento à PROGRAD para os trâmites necessários.

Art. 2º As propostas de reformulação dos PPCs, após análise técnica da PROGRAD, terão a seguinte tramitação:

I- análise técnica da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN;

II- apreciação da Câmara de Graduação;

III- apreciação pelo Conselho de Administração;

IV- aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º Prorroga-se até o dia **30/10/2015** o prazo para protocolo de propostas de adequações curriculares dos cursos de Graduação, a vigorar a partir de 2016.

§ 1º As propostas mencionadas no *caput* do Artigo deverão ser encaminhadas à PROGRAD, por meio de ofício devidamente fundamentado com os motivos que esclareçam sua necessidade, contendo aprovações do Colegiado e Departamentos cujas atividades acadêmicas constem na matriz curricular do curso.

- § 2º As propostas de adequação curricular não poderão implicar em modificação do sistema acadêmico e da carga horária total do curso, ficando restritas a modificações das atividades acadêmicas da matriz curricular.
- § 3º Após parecer técnico da PROGRAD, considerando-se a legislação em vigor, as propostas de adequação curricular serão submetidas à apreciação e aprovação da Câmara de Graduação por meio de Minuta de Deliberação.
- Art. 4º Fica mantido o prazo para trâmite de propostas de PPC de novos Cursos de Graduação e demais disposições contidas na Instrução de Serviço 003/2015.
- Art. 5º A presente Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 8 de julho de 2015.

Profa. Dra. Angela Maria de Sousa Lima  
Pró-Reitora de Graduação